

PROCESSO Nº : 8350-0/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : ÉZIO JOSÉ NETO

SENHOR COORDENADOR,

Através do Acórdão n. 87/2014-PC, publicado em 10/10/2014, foi imputada a MULTA de 52 UPF's ao Sr. ÉZIO JOSÉ NETO.

Informa-se, que através dos protocolos ns. 100978/2015 e 101010/2015, ambos de 16/04/2015 (autos digitais), o Sr. ÉZIO JOSÉ NETO, requer o agrupamento para fins de parcelamento dos seguintes processos: 4921-2/2011 (físico) e 8350-0/2013 (digital).

Anota-se de pronto, que o requerimento protocolado sob o n. 100978/2015, de 16/04/2015 (processo físico n. 49212/2015) é tempestivo, visto que foi desenvolvido dentro do prazo de recolhimento da MULTA de 21 UPF's (23/04/2015).

Observa-se ainda, que o presente processo (8350-0/2013-digital), por ser o mais recente, será utilizado como o processo principal deste agrupamento, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007.

Para efeitos de agrupamento, serão considerados os seguintes processos: processo principal digital n. 8350-0/2013 (52 UPF's) e processo físico n. 4921-2/2011 (21 UPF's), totalizando o valor de 73 UPF's.

Após análise do Recibo de Pagamento de Salário constatou-se que o valor total das MULTAS AGRUPADAS (73 UPF's), que equivalem a R\$4.444,97, é superior a trinta por cento do rendimento mensal bruto (R\$1.500,00x 0,3=R\$450,00) do responsável, logo, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, cabe ao Sr. ÉZIO JOSÉ NETO, o benefício de parcelamento sob o formato de agrupamento, considerando-se os critérios definidos pela Instrução Normativa SCC N. 04/2013, artigo 2º, em seu § único que levará a UPF com fator de redução, válida na data de publicação da decisão que homologar o agrupamento.

Diante de todo o exposto, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) apensamento do processo físico n. 49212/2011 ao processo principal n. 8350-0/2013-digital (art. 290, § 7º da Resolução Normativa n. 14/2007);

b) emissão de decisão do AGRUPAMENTO das MULTAS aplicadas ao Sr. ÉZIO JOSÉ NETO, constantes dos seguintes processos ns.: 4921-2/2011 (21 UPF's) e 8350-0/2013 (52 UPF's), totalizando 73 UPF's, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007 e artigo 2º § único da Instrução Normativa SCC N. 04/2013, deste Tribunal; e,

c) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS aplicadas ao Sr. ÉZIO JOSÉ NETO, pendentes de recolhimento, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo principal digital n. 8350-0/2013, do saldo total 73 UPF's (art. 290, § 8º da Resolução Normativa n. 14/2007).

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2015.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



● 277.521.351-00 - EZIO JOSE NETO - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
83500	2013	87	2014	AC	1C	52,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	52,00	15/12/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 3.166,31

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



● 277.521.351-00 - EZIO JOSE NETO - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
49212	2011	2543	2014	AC	TP	21,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	21,00	23/04/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.278,70

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00